ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Itabaiana

**"Casa Dr. Antônio Batista Santiago"**

LEI Nº 429/2005

***Dá nova denominação à Rua das Flores nesta cidade, e dá outras providências.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "RUA ANTÔNIO PETRONILO CAVALCANTI", a antiga Rua das Flores.

Art. 2º - A nova denominação dada à Antiga Rua das Flores, deve ser comunicada aos Órgãos Públicos como sejam: Cartórios, IBGE, EMATER, INSS, Correios, Delegacia de Polícia, Cia de Polícia, CIRETRAN, Fórum e demais Órgãos existentes no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A homenagem concretizar-se-á com a aposição de placa indicativa.

Art. 3º - A apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 13 de junho de 2005..

*EURÍDICE MOREIRA DA SILVA*
Prefeita Constitucional